



POLÍCIA FEDERAL

Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, , Aracaju/SE, CEP 49075-100
Telefone: (79) 32348579 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/SE

Processo nº 08520.009063/2018-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
05/2019-SR/PF/SE,
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE
AR
CONDICIONADOS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
EM SERGIPE –
SR/PF/SE, E A
EMPRESA
UNIPRES -
COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS
LTDA - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Avenida Augusto Franco, 2260, na cidade de Aracaju – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, portador da matrícula funcional nº 11073, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIPRES – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.086.629/0001-46, com sede na Travessa Jayme Sapolnik, 06, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.705-610, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº: 94160481-SSP/BA, CPF nº: 103.972.805-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.009063/2018-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação da vigência, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato ora aditado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **36 (trinta e seis)** meses, pelo período de **27/02/2021 a 26/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato para a vigência citada na cláusula anterior passará a ser de **R\$ 297.419,10** (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), perfazendo um valor mensal estimativo **R\$ 8.261,64** (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A empresa deverá prorrogar e adequar a garantia contratual anteriormente prestada em relação à vigência e ao valor, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato. Esse percentual corresponde a **R\$ 14.870,96** (catorze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e a adequação deverá ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Pela CONTRATADA:

RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA
RG nº: 0094160481- SSP/BA
CPF nº: 103.972.805-72
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Renério Augusto Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 26/01/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17429679** e o código CRC **E75E06C6**.